



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 18, inciso VII, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 001/2025), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 02/2025, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, com a finalidade relevante de interesse público, voltada ao atendimento de necessidade inadiável e temporária de excepcional interesse público dos serviços essenciais, faz saber que ocorrerá seleção mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto de regulamentação:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, em todas as suas etapas, será feita pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito, por meio da Portaria nº 01, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de janeiro de 2025. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, mediante avaliação curricular de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias discriminadas no anexo IV deste Edital.
- 1.3. Conforme determinação da Lei Municipal nº 02/2025, o Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 1.4. Não poderão ser contratados candidatos que não se enquadrem na permissão de acumulação de cargos públicos previsto na Constituição Federal, art. 37, inciso XVI, sob pena de rescisão imediata do contrato após constatação da acumulação ilegal.
- 1.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, em caráter meramente informativo na internet, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial do Município.
- 1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial do Município).
- 1.7. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2. DAS VAGAS:

- 1.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas nas unidades administrativas dentro do território do Município de Guajeru sem distinções, conforme a necessidade de cada setor.
- 1.2. Não será dado direito subjetivo para qualquer candidato, de exigir local para respectiva lotação funcional.
- 1.3. Na hipótese de vaga, afastamento, ou licença, será convocado o candidato classificado imediatamente seguinte para assumir o lugar pelo tempo estritamente necessário, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 3.1. As funções/atribuições inerentes ao exercício dos cargos de que trata este Processo Seletivo Simplificado, bem como a respectiva carga horária e remunerações estão discriminadas no anexo IV ao presente Edital.
- 3.2. Ao assinarem o contrato, os candidatos aprovados no presente certame aderirão incondicionalmente aos termos do anexo IV a este Edital, no que diz respeito à carga horária a ser cumprida, e às funções a serem executadas, sob pena de rescisão contratual em caso de reincidência, após uma única advertência escrita.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição gratuita do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. Ao candidato não será permitido alegar desconhecimento em relação às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. A divulgação das informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado será feita no Diário Oficial do Município, no endereço <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>
- 4.4. O acompanhamento da divulgação das informações no Diário Oficial do Município será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento ou ficha de inscrição determinará o cancelamento da mesma, bem como anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.6. As inscrições serão realizadas em **horário de expediente matutino, das 8h às 12h**, no período de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital, no **Prédio da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Antonio Rocha Cangussu, s/n, Centro, Guajeru (BA);

4.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato nos horários, períodos e endereço indicado no item 4.6, facultando-se a inscrição por terceiro mediante procuração por instrumento público, conforme modelo do anexo III a este Edital, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.8. A Comissão solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, e entregues em envelope fechado, contendo em sua parte externa, as seguintes informações::

À COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CANDIDATO: _____
CPF: _____
LOTAÇÃO: _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
CÓDIGO DO CARGO: _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

4.9. Em qualquer caso, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada conforme anexo V, devidamente preenchida e assinada.
- b) Fotocópia de registro no correspondente conselho de classe, para os cargos que o exijam.
- c) Cópia do CPF (ou na ausência deste, comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal), de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Secretarias de Segurança Pública, Secretaria da Justiça e da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, CRM, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

- d) Currículo profissional de acordo com o modelo do anexo I a este Edital, acompanhado dos títulos que comprovam as respectivas informações do currículo. As cópias dos diplomas do grau acadêmico devem ser apresentadas (frente e verso) devidamente autorizadas pelo MEC.
- e) Declaração de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII;
- f) Declaração de alfabetizado, para os candidatos que assim couber, conforme modelo do Anexo VIII.

4.10. Os documentos apresentados serão conferidos pelos membros da Comissão no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais pelo candidato.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.12. O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, a Comissão considerará para efeito de registro a primeira inscrição realizada, seguindo o número da inscrição.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento de forma completa, correta, sem erros, sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2. Na aplicação do percentual, caso o resultado seja número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga.
- 5.3. O candidato deficiente deverá declarar sua necessidade especial no ato da inscrição, sendo que aquele que não o fizer perderá o direito de fazê-lo posteriormente.
- 5.4. O laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua convocação, e deverá ser avaliado por médico a ser designado pela Administração.
- 5.5. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 5.6. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 5.7. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.8. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
- 5.9. O candidato com deficiência convocado deverá ser submetido à avaliação médica por médico credenciado pelo Município, para confirmação da aptidão para o exercício das atribuições do cargo. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 5.10. Constatando-se inaptidão, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, instruindo-o com documentos médicos idôneos.
- 5.11. Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.9.
- 5.13. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função no qual o candidato concorre nos termos deste Edital, a contratação não será efetivada.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 5.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
- 5.15. As vagas não preenchidas por pessoa com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.16. Os critérios de pontuação e avaliação para as pessoas com deficiência serão os mesmos aplicados aos demais candidatos.
- 5.17. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de necessidades especiais terão seus nomes divulgados na lista geral de aprovados e em lista à parte.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Encerrado o prazo de inscrição fixado pelo item 4.6, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>, no prazo de um dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional.
- 6.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- a) No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- b) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à procuradoria municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- c) A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 7.1. Os currículos apresentados pelos candidatos deverão ser preenchidos conforme modelo do anexo I a este Edital e analisados pela Comissão no prazo de 04 (quatro) dias úteis.
- 7.2. As somas de pontos relativos aos critérios estabelecidos totalizarão o valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.3. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.4. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem critérios fixados por este Edital.
- 7.5. Para fins de comprovação de tempo de serviço no setor público, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), declaração ou certidão original do órgão público correspondente, na qual deverá constar o período trabalhado, especificando-se a data de início e do fim, com carimbo e assinatura do contratante ou nomeante.
- 7.6. Para fins de comprovação do serviço no setor privado, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), cópia do contrato com firma reconhecida, ou cópia da carteira de trabalho contendo o registro.
- 7.7. Nenhum título receberá dupla valoração.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e demais documentos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE CERTIFICADOS
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização (lato ou <i>stricto sensu</i>) afim ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas/a.	0,8	2,4	03
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,7	3,5	05
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, mediante contrato de trabalho com firma reconhecida ou anotação na CTPS. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,5	1,5	03
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) para cargos que exijam nível superior ou realização de estágios, com certificados ou declarações, relacionados à função pretendida e Curso de aperfeiçoamento (no mínimo 08 horas) para as demais funções.	0,5	2,0	04
Prestação de serviços voluntários, relacionados à função pretendida comprovada mediante certificados ou	0,2	0,6	03



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

declarações de entidades sociais.			
TOTAL	10		

7.9. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/> e extrato no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Da não homologação de inscrição e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis da publicação da homologação, utilizando-se o modelo do anexo II a este Edital.
- 8.2. O recurso deverá conter identificação completa do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Será facultada ao recorrente vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão fará análise dos recursos interpostos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
- 8.5. Havendo reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos ou de selecionados.
- 8.6. Indeferido o recurso, mantendo-se a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à procuradoria municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada..



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1. No caso de empate de notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato:

- a) Mais idoso;
- b) Ter maior nível de formação comprovada;
- c) Com maior tempo de serviço no setor público, na área específica da vaga pretendida;
- d) Possuidor de maior carga horária em cursos realizados na área específica da vaga pretendida.

9.2. Na hipótese de insuficiência da aplicação dos critérios acima, será feito sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico, correspondência, ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou finalizado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital no Diário Oficial do Município, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das condições a seguir descritas e assumir a vaga:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152 de 03 de dezembro de 2015;
- c) Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- d) Ter escolaridade exigida para cada cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo;
- e) Ter registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- f) Apresentar: fotocópia da Carteira de Identidade com CPF, Certificado de Reservista para o Sexo Masculino, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço; 1 foto 3x4; número do PIS/PASEP, número de conta bancária; declaração de vínculo ou não com outro cargo ou função pública; número de telefone;
- g) Apresentar a Declaração conforme Anexo VII de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- h) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos, comprovando-se por meio de certidão de quitação eleitoral;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovando-se por meio de certidão de quitação eleitoral ou o último comprovante de votação;
- j) Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- k) Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
- l) Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão da Justiça Estadual e Federal;
- m) Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>, no Diário Oficial do Município. a. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7. No vencimento fixado, compreende-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 11.8. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno para os cargos que assim exigir a legislação; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 11.9. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 11.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores (Lei Municipal nº 104/2002--Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru), sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber..

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 07 de Abril de 2025.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão Organizadora



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____
CÓDIGO DO CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número do certificado de reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.9. Registro no Conselho de Classe: _____

3. ALFABETIZADO ()

*Marcar essa opção caso seja apenas alfabetizado, apresentando a Declaração de Alfabetizado conforme Anexo.

4. FORMAÇÃO

4.1. ENSINO FUNDAMENTAL Completo Instituição de Ensino: _____

Ano da conclusão: _____

4.2. ENSINO MÉDIO Completo Instituição de Ensino: _____

Ano da conclusão: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.3. ENSINO TÉCNICO Completo Instituição de Ensino:

Ano da conclusão: _____

Área: _____

4.4. ENSINO SUPERIOR Completo Instituição de Ensino:

Ano da conclusão: _____

Área: _____

4.5. PÓS-GRADUAÇÃO Completo Instituição de Ensino:

Ano da conclusão: _____

Área: _____

4.6. MESTRADO Completo Instituição de Ensino:

Ano da conclusão: _____

4.7. DOUTORADO Completo Instituição de Ensino:

Ano da conclusão: _____

5. Curso básico de informática de, no mínimo, 40 horas Instituição/Empresa:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. CURSOS REALIZADOS NA ÁREA ESPECÍFICA A QUE CONCORRE A VAGA realizados:

* Especificar: cursos relacionados a área / outros cursos dentro da área a que concorre a vaga

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

7. Experiência na área a que concorre a vaga, comprovada mediante declaração, atestado, contrato, CTPS

Local	Documento Apresentado	Tempo de Trabalho em Anos	Comprovação de experiência na área a vaga que concorre

DECLARO, para os devidos fins, que estou entregando fotocópia da documentação referente a formação, título (s) citado (s) e comprovante (s) de experiência:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

_____, _____ de _____ de 201__.

(Nome e assinatura)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO II

R E C U R S O

MUNICÍPIO DE GUAJERU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

Cargo: _____

Código do Cargo: _____

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO _____

TIPO DE RECURSO

() Indeferimento de Inscrição

() Classificação preliminar

O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guajeru/Secretaria da Administração, sito na Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro, nos prazos estabelecidos no Edital nº 002/2025.

Razões do Recurso _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Ass. Resp. Recebimento



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO III

(poderes de Procuração Pública – Edital nº 002/2025)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, apto. nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, nomeio e constituo como meu procurador _____, Carteira de Identidade nº _____, com poderes específicos para _____, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, código do cargo _____, Edital nº 002/2025.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO IV

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO MATUTINO)	02 (DUAS) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao	R\$ 2.433,88



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO DIURNO) Horário: Das 10 às 13hs, de segunda à sexta-feira	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao	R\$ 2.433,88



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						cargo.	
03	MERENDEIRA (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.	R\$ 1.518,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14

04	PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA) Ensino Fundamental (Anos Finais)	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO: MATUTINO) Horário: 4 horas diárias, de segunda à sexta-feira.	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO E CURSOS OU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Atuar com alunos com transtorno do espectro autista (TEA), que apresentem graves comprometimentos em suas interações sociais, comunicação e interesse, necessitando de intervenções mediadas por recursos de tecnologia assistiva (TA) e comunicação alternativa (CA), bem como dialogar com o professor regente e coordenador pedagógico na perspectiva do trabalho colaborativo no coletivo da escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com disponibilidades para atuar em Unidades de Ensino. Realizar intervenção direta junto ao aluno com necessidades. Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. Realizar intervenções pedagógicas especializadas no contexto da classe do ensino comum, por meio de estratégias e recursos que permitam o acesso aos conhecimentos e conteúdos	R\$ 2.433,88
----	--	--	---------------	-------------------------------------	---	--	--------------



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14

						curriculares e em todas as atividades didático-pedagógicas. Participar, quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SME.	
05	PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA) Ensino Fundamental (Anos Finais)	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO ANDRADE (TURNO: MATUTINO) Horário: 4 horas diárias, de segunda à sexta-feira.	01(UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO E CURSOS OU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Atuar com alunos com transtorno do espectro autista (TEA), que apresentem graves comprometimentos em suas interações sociais, comunicação e interesse, necessitando de intervenções mediadas por recursos de tecnologia assistiva (TA) e comunicação alternativa (CA), bem como dialogar com o professor regente e coordenador pedagógico na perspectiva do trabalho colaborativo no coletivo da escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com disponibilidades para atuar em Unidades de Ensino. Realizar intervenção direta junto ao aluno com necessidades. Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. Realizar intervenções pedagógicas especializadas no contexto da	R\$ 2.433,88



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						classe do ensino comum, por meio de estratégias e recursos que permitam o acesso aos conhecimentos e conteúdos curriculares e em todas as atividades didático-pedagógicas. Participar, quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SME.	
SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
06	PSICÓLOGO	USF SEDE/ZONA RURAL	02 (DUAS) VAGAS	30H	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO CRP-BA	Atendimento individual e em grupo; Planejamento e implementação do cuidado;; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; Realização de busca ativa no território de abrangência da equipes de APS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de	R\$ 2.800,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14

						incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das	
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						potencialidades do território.	
07	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE	01 (UMA) VAGA	30H	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRONOCRFa-BA	Realizar exames fonéticos, audiométricos e outros para diagnosticar deficiências; Elaborar programas de tratamento para distúrbios de fala, linguagem, voz, audição e expressão do pensamento; Orientar pacientes e familiares sobre procedimentos e rotinas; Prescrever atividades, órteses e próteses; Indicar e adaptar tecnologia assistiva; Promover campanhas educativas e produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Participar de equipes multiprofissionais;	R\$ 3.500,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Nome completo: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro _____
Complemento: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
Último emprego: _____
Inscrição nº _____
Cargo a qual concorre: _____
Código do cargo: _____

Obs.: Anexar a esta ficha de inscrição documentação do candidato e **CURRICULUM VITAE**.

Guajeru – BA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

Comprovante de inscrição

Certifico que o Sr. _____ foi devidamente inscrito através do nº _____, para participar do Processo Seletivo Simplificado, concorrendo ao cargo de _____.

Guajeru – BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Atendente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO VI

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – NOTA MÁXIMA 10,00 (DEZ) PONTOS

CANDIDATO (A) _____
CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO DO CARGO: _____
SECRETARIA: _____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	NOTA
Formação Acadêmica			
Sem formação acadêmica	0	0	0
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização (lato ou stricto sensu) afim ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas/a.	2,4		
Experiência Profissional			
Sem experiência	0	0	0
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	3,5		
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, mediante contrato com firma reconhecida ou anotação em CTPS. Pontuação por ano completo cumulativo.	1,5		
Formação Complementar			
Sem formação complementar	0	0	0



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, relacionados à função pretendida.	2,0		
Atividade Complementar			
Sem atividade complementar	0	0	0
Prestação de serviços voluntários, relacionados à função pretendida.	0,6		

Observação: 1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens, tendo sua pontuação computada apenas uma vez.

RESULTADO FINAL: _____

AVALIADORES	ASSINATURA	DATA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
residente _____ e domiciliado _____ (a) _____ na Rua
_____, nº. _____, Bairro
_____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação
temporária do Município de Guajeru– BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e exercício objeto da contratação temporária (Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado) não ocupo, nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Guajeru– BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(esta declaração deve ser escrita de próprio punho)

Eu _____, portador
(a) do RG nº. _____ DECLARO para todos os fins de direito que
sei ler e escrever, estando apto para ocupar o cargo pretendido.

Guajeru– BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato